



Condições Gerais para Alienação e Arrematação em Hasta Pública de Jazigos do Cemitério Paroquial de Mafamude

João Paulo Moreira Correia, Presidente da Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, em cumprimento da deliberação tomada em reunião do executivo a 1 de novembro de 2021 torna público que se irá proceder à alienação e arrematação em hasta pública de dois jazigos do Cemitério Paroquial de Mafamude, nas seguintes condições:

Artigo 1.º

Modalidade de alienação

A modalidade de alienação é a hasta pública mediante apresentação de proposta em “Carta Fechada”.

Artigo 2.º

Objeto da hasta pública

A hasta pública tem por objeto a alienação a título oneroso de dois jazigos do Cemitério Paroquial de Mafamude, identificado no artigo 6.º do presente diploma.

Artigo 3.º

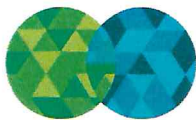
Reconhecimento no local

Os interessados querendo podem observar o bem a alienar sob prévia marcação através do n.º 227151090.

Artigo 4.º

Destinatários

Podem ser licitantes pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras ou seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.



Artigo 5.º

Publicitação

A hasta pública será publicitada por meio de edital afixado na sede da Junta de Freguesia, nos outros locais do costume e no sítio da internet da Junta de Freguesia www.mafamudevilarparaíso.pt

Artigo 6.º

Identificação do Imóvel e Valor Base de Licitação

N.º	Secção	Nº de Covatos	Base Licitação
32	6ª	1	6 mil euros
75	6ª	1	6 mil euros

Artigo 7.º

Apresentação de Propostas

1. A data limite para apresentação de propostas no âmbito da presente hasta pública, será as 16 horas do dia 30 de novembro de 2021.
2. As propostas devem ser entregues no edifício sede da Junta de Freguesia, contra recibo ou remetidas por correio, sob registo para o endereço: Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, Rua Soares dos Reis, n.º 1154 - 4430-240 Vila Nova de Gaia.
3. Se o envio de propostas for efetuado por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, eventualmente, se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar após terminado o prazo para a entrega das propostas.
4. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva ordem de entrada nos serviços.



Artigo 8.º

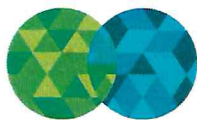
Forma das Propostas

1. As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.
2. As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante legal.
3. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópias autenticada que confira a este último poderes para o efeito.
4. A proposta deverá conter a identificação dos jazigos e o preço oferecido, encerrada em sobrescrito fechado, com a indicação exterior "Proposta – Alienação e Arrematação em Hasta Pública de Jazigos"; e ainda o nome do proponente, morada e número de identificação fiscal.
5. Serão excluídas as propostas que:
 - 5.1. Cujo valor proposto para arrematação seja inferior ao preço base de licitação;
 - 5.2. As propostas que sejam recebidas em hora e data posteriores à fixada no edital.

Artigo 9.º

Comissão da Hasta Pública

1. A comissão da hasta pública é constituída pelos seguintes elementos:
 - 1.1. João Paulo Moreira Correia, Presidente da Junta;
 - 1.2. Jorge Miguel Pacheco, Vogal da Junta;
 - 1.3. José Soares, Tesoureiro da Junta;
2. Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição por qualquer dos seguintes membros:
 - 2.1. Alexandra Amaro, Secretária da Junta.
 - 2.2. Domingos Coelho, Vogal da Junta;



Artigo 10.º

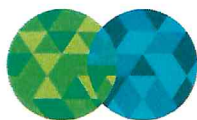
Ato Público da Hasta Pública

1. As propostas serão abertas no dia 30 de novembro de 2021, pelas 16h30m, no Salão Nobre do edifício sede da Junta de Freguesia, à Rua Soares dos Reis, 1154, 4430-240 Vila Nova de Gaia.
2. Os proponentes ou representantes legais destes têm que estar presentes no ato público da hasta pública, sob pena da sua proposta ser rejeitada.
3. No caso de se verificar empate nas propostas mais elevadas será indicada dia e hora para, após as respetivas notificações, ter lugar licitação verbal, na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito.
4. Não havendo apresentação de propostas considera-se a hasta pública deserta.

Artigo 11.º

Adjudicação

1. Terminados os procedimentos previstos no artigo anterior, o jazigo é adjudicado provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
2. O licitante que efetuar o melhor lance entregará no ato da praça o valor de, pelo menos, 25% do valor da adjudicação ou, caso não esteja presente, nos três dias úteis após a data da notificação da adjudicação.
3. O restante valor, nos três dias úteis seguintes ao pagamento inicial, na Tesouraria da Junta de Freguesia, à Rua Soares dos Reis, 1154, 4430-240 Vila Nova de Gaia.
4. A Junta de Freguesia reserva-se o direito de não adjudicar provisória ou definitivamente o jazigo, se surgirem fundados indícios de conluio entre os interessados ou se existir qualquer outra causa justificativa.
5. Se a não adjudicação definitiva se dever a motivo imputável à Junta de Freguesia, a importância recebida será restituída, sem necessidade de requerimento do interessado.
6. Se a não adjudicação se fundamentar em motivo imputável ao adjudicatário perderá este direito ao montante já pago.



**MAFAMUDE
VILAR DO PARAISO**

JUNTA DE FREGUESIA

Artigo 12.º

Concessão

A arrematação equivale, para todos os efeitos, à concessão normal dos jazigos e terrenos nos cemitérios, ficando o arrematante sujeito ao disposto no Regulamentos dos Cemitérios da Freguesia.

Artigo 13.º

Anulação do procedimento

1. A entidade alienante poderá a qualquer momento anular o procedimento nas seguintes situações.
 - 1.1. Por circunstâncias imprevisíveis, seja necessário alterar os elementos necessários e fundamentais dos documentos que servem de base à hasta pública;
 - 1.2. Por razões superveniente e de manifesto interesse público.

Artigo 14.º

Disposições Gerais

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, o não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações ora previstas, designadamente o não cumprimento integral e pontual do preço, implica a perda integral dos direitos adquiridos sobre o jazigo e, ainda, das importâncias já pagas.
2. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a caducidade da adjudicação, no caso de o jazigo lhe ter sido adjudicado, ficando a junta com as quantias já entregues, sem embargo de participação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal.
3. Verificando-se as situações previstas nos números anteriores, o jazigo pode ser adjudicado ao interessado que apresentou o valor superior imediatamente anterior.



**MAFAMUDE
VILAR DO PARAISO**
JUNTA DE FREGUESIA

Artigo 15.º

Prazos

Os prazos ora referidos poderão ser prorrogados por motivos que a Junta de Freguesia considere justificáveis.

Artigo 16.º

Interpretação

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação das presentes condições gerais serão resolvidos por despacho do Presidente da Junta, que publicará as ordens ou instruções que entender necessárias ou convenientes para a boa execução do disposto.

Artigo 17.º

Ajuste direto

Se a hasta pública ficar deserta ou não tendo havido lugar a adjudicação definitiva o jazigo pode ser alienado por ajuste direto, no mínimo, pelo valor base de licitação respetivo.

Vila Nova de Gaia, 2 de novembro de 2021.

O Presidente da Junta

(João Paulo Moreira Correia)